

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e
Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **02 de agosto a 04 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção 2019 para Mestrado e Doutorado.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas pelos interessados exclusivamente on-line, por meio de link que ficará disponível no site do Programa (www.poslin.lettras.ufmg.br) até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2018. Dentro desse período, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2018, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

1.2 - O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados em 3.1 (Mestrado) ou 3.2 (Doutorado) neste Edital.

1.3 - Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POSLIN pelo telefone: (31) 3409-5492, de 13h30 às 17h (horário de Brasília), ou pelo e-mail: poslin@letras.ufmg.br e/ou conferir as informações no site do Programa: <http://www.poslin.lettras.ufmg.br>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

1.4 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.5 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), em consonância com a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição, o que deverá ser solicitado à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito dos procedimentos para solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José, Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3409 8400.

1.6 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.7 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 69 vagas para o Mestrado e 51 vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas vagas aos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado autodeclarados negros conforme distribuição disponível no item 2.3.

2.2 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> - link Seleção M/D – Editais e formulários). Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

2.3 - As vagas obedecerão à seguinte distribuição entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva / Cotas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 44 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	11	3
1B - Estudos da Língua em Uso	4	1
1C - Processamento da Linguagem	3	1
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	8	2
1E - Estudos Formais de Língua	5	2
1F – Fonologia	3	1
2- – Linguística do Texto e do Discurso - 8 vagas		
2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa	1	1
2B - Análise do Discurso	3	1
2C – Retórica	1	1
3- Linguística Aplicada – 17 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira	7	2
3B - Estudos da Tradução	2	1
3C - Linguagem e Tecnologia	3	1
3D - Ensino de Português	1*	

DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva / Cotas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 28 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	9	3
1B - Estudos da Língua em Uso	3	1
1C - Processamento da Linguagem	1	1
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	4	1
1E - Estudos Formais de Língua	1	1
1F – Fonologia	2	1
2- – Linguística do Texto e do Discurso - 11 vagas		
2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa	1*	
2B - Análise do Discurso	6	2
2C – Retórica	1	1
3- Linguística Aplicada – 12 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira	2	1
3B - Estudos da Tradução	1	1
3C - Linguagem e Tecnologia	4	1
3D - Ensino de Português	1	1

*Nas linhas de pesquisa com apenas uma vaga para Mestrado e/ou Doutorado, esta será preenchida pelo candidato com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência. Caso essas mesmas linhas tenham tido também uma única vaga na Seleção 2018, terá prioridade, neste processo seletivo, o segmento que não foi contemplado na seleção anterior.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

3.1 - Para o MESTRADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Mestrado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, visando à inserção em projetos de pesquisa nela desenvolvidos e divulgados no site do POSLIN. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação de uma linha de pesquisa (a relação das linhas de pesquisa está disponível no site: <http://www.poslin.lettras.ufmg.br>, no link Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa) e anexar os seguintes documentos em formato PDF (sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura): a) cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação de conclusão do curso deverá ser apresentada no período compreendido entre **03 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019**, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo; b) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado; c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; d) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no site do Programa, link Seleção M/D – Editais e formulários), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017; e) projeto inicial de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol; no caso das linhas 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa), também será permitido o envio de projetos em francês. O projeto inicial deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual o projeto pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. O projeto inicial deverá atender às seguintes especificações: 1) ser adequado a projeto(s) desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas relacionadas em seu site; 2) conter entre 7 e 12 páginas, incluindo-se as referências; 3) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma para 24 meses; (h) referências. Maiores detalhes estão

disponibilizados no Informativo da Seleção 2019, no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>.

3.2 - Para o DOUTORADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Doutorado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, visando à inserção em projetos de pesquisa nela desenvolvidos e divulgados no site do Programa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line disponível no site do Programa com a indicação de uma linha de pesquisa (a relação das linhas de pesquisa está disponível no site: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>, no link Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa) e anexar os seguintes documentos em formato PDF (sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura): a) cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação de conclusão do curso deverá ser apresentada no período compreendido entre **03 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019**, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo; b) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado; c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; d) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no site do Programa, link Seleção M/D – Editais e formulários), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017; e) projeto inicial de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol; no caso das linhas 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa), também será permitido o envio de projetos em francês. O projeto inicial deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. O projeto inicial deverá atender às seguintes especificações: 1) ser adequado a projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) em uma das linhas do Programa, entre aquelas relacionadas em seu site; 2) conter entre 9 e 15 páginas, incluindo-se as referências; 3) estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (g) metodologia, (h) cronograma para 48 meses; (i)

referências. Maiores detalhes estão disponibilizados no Informativo da Seleção 2019, no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>.

3.3 - Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O resultado será divulgado no mural do POSLIN e no site do Programa, no dia **10 de setembro de 2018**.

3.4 – Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas que estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.5 - No ato da inscrição, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seja na prova específica escrita (no caso do Mestrado), seja no projeto inicial (no caso do Mestrado e do Doutorado).

3.6 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 - Haverá 03 (três) bancas – uma de cada área de concentração – responsáveis pela avaliação dos projetos iniciais e pela prova específica para o Mestrado; haverá três (03) bancas – uma de cada área – responsáveis pela avaliação dos projetos iniciais e pela defesa oral desses projetos para o Doutorado. Cada banca será constituída por 03 (três) professores na condição de titulares e 01 (um) na condição de suplente. Em qualquer etapa do processo seletivo os suplentes participarão em caso de impedimento justificado de um membro titular.

4.2 - A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá indicar Comissões Examinadoras Específicas por linha de pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à banca da respectiva área.

4.3 - A relação nominal das bancas examinadoras tanto do Mestrado quanto do Doutorado será divulgada na Secretaria e no site do Programa, no dia **06 de setembro de 2018**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada um dos membros das bancas, em função de candidatos inscritos nesta Seleção.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção para o MESTRADO incluirá as seguintes etapas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA): O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) clareza e objetividade na exposição das ideias; (iii) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 2 (dois) anos; (iv) atualização bibliográfica; (v) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual; (vi) adequação à estrutura de projeto proposta pelo POSLIN no item 3.1 deste Edital e também detalhada no Informativo da Seleção 2019, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Na seleção dos projetos iniciais de pesquisa, estes serão considerados “**aceitos**” ou “**não aceitos**”. O resultado dessa etapa será divulgado no mural do POSLIN e no site do Programa, no dia **27 de setembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da primeira etapa do Mestrado no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018**. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria (Av. Antônio Carlos, 6627 – Faculdade de Letras/UFMG, sala 4035) e durante o horário de atendimento externo (das 13h30 às 17h – horário de Brasília, de segunda a sexta-feira). Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio. Será facultado ao candidato acesso à avaliação do seu projeto durante o período de recursos. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia **18 de outubro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília).

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA - PROVA ESPECÍFICA ESCRITA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): A prova específica, com a duração de 04 (quatro) horas, será aplicada pelo CENEX/FALE, no dia **22 de outubro de 2018**, das 14h às 18h, em local a ser divulgado no site do CENEX e em seus murais, até 48 horas antes do início da prova. Será permitida consulta ao material indicado na bibliografia de cada área na primeira hora, podendo o candidato usar suas anotações, exclusivamente aquelas feitas em sala no horário da prova, para responder, nas outras três horas, às questões propostas. Não será aceita, em hipótese alguma, consulta a anotações trazidas de casa. As respostas às questões da prova podem ser dadas em português, espanhol ou inglês e, no caso das linhas 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa), em francês. O candidato deve dominar o conteúdo programático divulgado no site do POSLIN e definido no âmbito da área de concentração em que se insere a linha de pesquisa do projeto apresentado para o processo seletivo. A bibliografia indicada para essa

prova está disponível no Informativo da Seleção 2019, no site do Programa. Com valor de 100 pontos, a prova avaliará: i) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas a partir dos itens programáticos das áreas de concentração (80 pontos); ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (20 pontos). A prova específica de mestrado tem como objetivo avaliar conhecimentos de base sobre as teorias relacionadas à área pretendida. A nota mínima exigida para aprovação é de 70 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado como resultado final do processo seletivo.

5.2 - A seleção para DOUTORADO incluirá as seguintes etapas:

5.2.1 - PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA): O projeto inicial de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) clareza e objetividade na exposição das ideias; (iii) fundamentação teórica e metodológica; (iv) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 4 (quatro) anos; (v) atualização bibliográfica; (vi) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual; (vii) caráter inovador da proposta; (viii) adequação à estrutura de projeto proposta pelo POSLIN no item 3.2 deste Edital e também detalhada no Informativo da Seleção 2019, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Na seleção dos projetos de pesquisa, estes serão considerados “**aceitos**” ou “**não aceitos**”. O resultado dessa etapa será divulgado no mural do POSLIN e no site do Programa, no dia **27 de setembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da primeira etapa do Doutorado no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018**. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria (Av. Antônio Carlos, 6627 – Faculdade de Letras/UFMG, sala 4035) e durante o horário de atendimento externo (das 13h30 às 17h – horário de Brasília, de segunda a sexta-feira). Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio. Será facultado ao candidato acesso à avaliação do seu projeto durante o período de recursos. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia **18 de outubro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília).

5.2.2 - SEGUNDA ETAPA - DEFESA ORAL DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Essa etapa será realizada de **22 de outubro a 01 de novembro de 2018**, em local e horário a serem definidos e divulgados no mural do POSLIN e no site do Programa. A lista de horários de defesa é estabelecida por ordem alfabética. Essa etapa poderá ser feita presencialmente ou on-line, no caso de

candidatos que não puderem comparecer presencialmente. Tais candidatos poderão fazer a defesa oral do projeto utilizando o Skype, desde que isso tenha sido solicitado no Formulário de Inscrição, com indicação do endereço eletrônico para essa finalidade. A defesa oral por Skype será feita nas mesmas datas da defesa presencial, considerando-se o horário de Brasília. O candidato poderá solicitar um novo agendamento somente em casos de falta de luz ou de problemas na rede relacionados à UFMG. O candidato se responsabilizará por testar previamente a conexão com o setor de apoio técnico da Faculdade de Letras da UFMG, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Essa etapa consistirá em perguntas dos membros da banca sobre o projeto de pesquisa apresentado. Com valor de 100 pontos, essa segunda etapa avaliará: i) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (30 pontos); ii) capacidade de argumentar e responder a questões específicas relacionadas ao tema e aos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa (40 pontos); iii) domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (30 pontos). A nota mínima para aprovação é de 70 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado como resultado final.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, obedecendo aos seguintes critérios de classificação, de acordo com os níveis:

6.1.1 - MESTRADO - A nota final de cada candidato será a nota da prova específica. Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por linha de pesquisa, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) idade do candidato, com prioridade para os mais velhos; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

6.1.2 - DOUTORADO - A nota final de cada candidato será a nota da defesa oral do projeto de pesquisa. Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por linha de pesquisa, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a

seguinte ordem de precedência: i) idade do candidato, com prioridade para os mais velhos; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

6.2 - A divulgação dos resultados finais do Exame de Seleção para Mestrado e Doutorado será feita no dia **08 de novembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Haverá fixação de listagens distintas para ampla concorrência e para optantes autodeclarados negros, contendo nome e nota/conceito do candidato, no mural do POSLIN e publicação no site do Programa.

6.3 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.7 - O prazo de recurso contra o resultado final será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa. Os candidatos terão, portanto, o período de **09 a 19 de novembro de 2018** para interpor recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13h30 às 17h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Faculdade de Letras/UFMG, sala 4035. Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio. Durante o período indicado e no horário de atendimento ao público, será facultado aos candidatos acesso às suas respectivas avaliações. O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia **29 de novembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 - DO REGISTRO, DA ATRIBUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **22 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 - Deverá ainda, no período de **03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, entregar na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo, ou enviar, via SEDEX, com comprovação de data de postagem até **15 de janeiro de 2019** (não serão aceitos documentos com data de postagem depois de 15/01/2019), cópia dos seguintes documentos impressos (mesmo aqueles que já tenham sido enviados on-line no ato de inscrição):

7.2.1 - Para candidatos brasileiros: 1) CPF (cadastro de pessoa física) ou outro documento em que conste o CPF; 2) documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar); 3) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 4) Certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e do TRE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais). Não serão aceitos comprovantes de votação nem declarações de situação regular do título de eleitor; 5) no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino, documento militar válido, com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; 6) comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem); 7) candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, preencher formulário específico, disponível no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> - link Seleção M/D – Editais e formulários); 8) comprovante de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). O registro acadêmico do candidato ficará condicionado a essa comprovação; 9) o candidato ao Mestrado deverá entregar a proficiência na língua estrangeira pretendida por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação). Dos candidatos às linhas de pesquisa 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa) é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e a outras

vertentes das linhas 2B e 2C é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa. A não comprovação de proficiência em língua estrangeira impedirá o aluno de se matricular no curso pretendido, desclassificando-o do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas; 10) o candidato ao Doutorado deverá entregar a proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação): a) dos candidatos às linhas de pesquisa 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa) é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e a outras vertentes das linhas 2B e 2C é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) de todos os candidatos é exigida, além do disposto em (a), comprovação de proficiência em alemão, espanhol, italiano, inglês ou francês, à escolha do candidato, de modo que ele comprove proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas. A não comprovação de proficiência em línguas estrangeiras impedirá o aluno de se matricular no curso pretendido, desclassificando-o do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas.

7.2.2 Para candidatos estrangeiros: 1) CPF (Cadastro de Pessoa Física). Para informações sobre como obter CPF no exterior, o candidato deverá acessar o link <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/outros-servicos/cpf> ou entrar em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima; 2) Passaporte, especificamente a página de identificação e páginas do visto de entrada no Brasil (tipos: permanente, temporários I, IV, V), ou do Acordo de Residência do Mercosul. Em caso de vencimento do visto ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal; 3) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou impressão de tela do Sincre (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), em que conste carimbo e assinatura de agente da Polícia Federal; 4) comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem); 5) candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, preencher formulário específico, disponível no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> - link Seleção M/D – Editais e formulários); 6) comprovante de conclusão de Curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). O registro acadêmico do candidato ficará condicionado a essa comprovação; 7) o candidato ao Mestrado deverá entregar a proficiência na língua estrangeira pretendida por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação): a) dos candidatos às linhas de pesquisa 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa) será exigida comprovação em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e a outras

vertentes das linhas 2B e 2C é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura). A não comprovação de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa, conforme o caso, impedirá o aluno de se matricular no curso pretendido, desclassificando-o do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas; 8) o candidato ao Doutorado deverá entregar a proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o que está disposto na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação): a) dos candidatos às linhas de pesquisa 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa) é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e a outras vertentes das linhas 2B e 2C é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) de todos os candidatos é exigida, além do disposto em (a), comprovação de proficiência em alemão, espanhol, italiano, inglês ou francês, à escolha do candidato, de modo que ele comprove proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas; c) para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura). A não comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) e/ou em língua portuguesa, conforme o caso, impedirá o aluno de se matricular no curso pretendido, desclassificando-o do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas.

7.3 - A documentação entregue nesta etapa deverá estar completa, legível e sem rasuras. Caso a documentação não seja entregue ou esteja incompleta, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.

7.4 - O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa.

7.5 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, de **03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau.

7.6 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma com autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.7 - O candidato que ainda estiver vinculado a um curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFMG deverá desvincular-se até o dia **15 de fevereiro de 2019** por meio de conclusão da Graduação, da defesa da dissertação ou do cancelamento do registro.

7.8 - De acordo com o que dispõe o art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis”.

7.9 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.10 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

Belo Horizonte, 09 de julho 2018.

Prof^a Dr^a Glaucia Muniz Proença Lara
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos)

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar

- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

Número de Referência: 02082018

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$ 149,11.

Valor total: R\$ 149,11.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.